

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 521

Regulariza despesa e abre crédito especial.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar as despesas realizadas com fornecimento de peças e retificações de motores feitas pelo AUTO GERAL de Uberlândia, na importância de R\$ 42.955,00 (quarenta e dois mil novecentos e trinta e cinco cruzeiros).

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 42.955,00 (quarenta e dois mil novecentos e trinta e cinco cruzeiros), para atender as despesas da presente lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.




